ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 018/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG- FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBL.MUN.DE RIO DAS ANTAS – FUP POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS**) para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PÚBL. MUNICIPAIS DE RIO DAS ANTAS - FUP**, conforme abaixo:

40 – FUNDO DE PREV.SOCIAL DOS SERV.PÚBL.MUN. RIO DAS ANTAS - FUP
40.01 – FUNDO DE PREV.SOCIAL DOS SERV.PÚBL.MUN. RIO DAS ANTAS - FUP

40.001.0009.0272.0140.2077.331900000.280011110000– Aplicações Diretas (549).....**R$ 700.000,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS**) **por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, nas seguintes fontes: Fonte 280011110000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Detalhamento 000000, da UG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PÚBL. MUNICIPAIS DE RIO DAS ANTAS - FUP.**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 26 DE JANEIRO DE 2026.

.

SADI ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças